

PORTARIA nº 55, de 18 de julho de 2024
Direção do IMESA

**Reorganiza Comissão Científica
do IMESA**

Prof. Dr. Ricardo Estefani, Diretor do Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis (IMESA), no uso de suas atribuições legais, expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Reorganiza a Comissão Científica no âmbito dos cursos do Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis – IMESA.

Artigo 2º - A Comissão será composta:

- I – Pelo Vice-Diretor (Presidente) do IMESA nos termos do art. 10, inc. VII, do Regimento Interno do IMESA;
- II – Pelos Coordenadores de cursos;
- III – Pelos Professores responsáveis pela produção da Revista Intelecto; e
- IV – Professor Representante da Iniciação Científica junto ao CNPQ.

Artigo 3º - São atribuições da Comissão Científica do IMESA:

- I - Incentivar a pesquisa e outros trabalhos científicos junto à graduação;
- II - Realizar e participar de estudos para incremento e aprimoramento da pesquisa e produção científica;
- III - Promover os atendimentos necessários à organização de projetos de pesquisa, e demais trabalhos científicos;
- IV - Estimular o envolvimento e intercâmbio de estudantes de graduação nos grupos de pesquisa, e produção científica;
- V - Assessorar a elaboração de editais, planos, programas e projetos de pesquisa e demais produções científicas;
- VI - Acompanhar as atividades dos bolsistas envolvidos nos projetos de pesquisa conforme as normas pertinentes;
- VII - Fomentar a publicação e divulgação dos resultados das pesquisas e trabalhos científicos;
- VIII - Promover a interação entre a Pesquisa, o Ensino e a Extensão;
- IX – Organizar evento anual de iniciação científica; e
- X – Promover e zelar pela diagramação e publicação dos anais dos fóruns científicos.

Artigo 4º - Incumbe à Comissão Científica do IMESA a avaliação dos projetos de iniciação científica a serem realizados conforme calendário acadêmico.

§1º. Para avaliação dos projetos apresentados a Comissão se dividirá em grupos formados por 3 (três) integrantes.

§2º. O(s) membro(s) do grupo deverão declinar da análise dos projetos quando diretamente envolvidos com a pesquisa em análise.

§3º. Para assegurar a isenção o Presidente da Comissão poderá anonimizar os projetos, ou mesmo constituir banca *ad hoc* constituída por professores de outras instituições.

§4º. Eventuais recursos interpostos em face a decisões proferidas pelo grupo serão encaminhados à Comissão e analisado por grupo composto por 3 (três) outros membros que não participaram da análise inicial.

Artigo 5º - Requerimentos, solicitações ou afins deverão ser encaminhados pelos interessados através de 1Doc à Comissão Científica com cópia para a Vice Direção do IMESA.

Artigo 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as em sentido contrário, especialmente a Portaria nº 22, de 14 de março de 2024 da Direção do IMESA.

Prof. Dr. Ricardo Estefani
Diretor do IMESA



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 022C-7741-8BC2-4618

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RICARDO ESTEFANI (CPF 298.XXX.XXX-44) em 18/07/2024 11:56:11 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fema.1doc.com.br/verificacao/022C-7741-8BC2-4618>